MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI Nº 2.385, de 3 de março de 2022

Revoga dispositivo da legislação que dispõe sobre a reestruturação do Programa “Emancipar”, no âmbito do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei revoga dispositivo da legislação que dispõe sobre a reestruturação do Programa “Emancipar”, no âmbito do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 8º da Lei “R” nº 120, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.161, de 4/03/2022

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F43896353B37C8C4E3F020EE06151A51 **CODIGO DO DOCUMENTO:** 056178
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

LEI 2385/2022
AUTORIA: Poder Executivo